

Ofício Circular n.13/2025-GAB-CGJ-GABJUIZAUX-CGJ
CIA n. 0037613-37.2024.8.11.0000

Cuiabá, 21 de março de 2025.

Às(os) Ilustríssimas(os) Senhoras(es)

REGISTRADORAS(ES) DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Criação de códigos para as cobranças relativas aos atos de averbação e de cancelamento de indisponibilidade de bens, bem como alteração na declaração *online* para contemplar os atos com recebimentos postergados, nos termos do Provimento n. 1/2025-TJMT/CGJ.

Senhoras(es) Registradoras(es),

Em virtude da publicação do Provimento n. 1/2025-CGJ/TJMT, que alterou os artigos 151, 231 e 625 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, sobre a cobrança de averbação da indisponibilidade de bens e seu cancelamento, informo que foram criados os seguintes códigos para as devidas cobranças:

Código 547 - pela inscrição da ordem de indisponibilidade, sobre cada matrícula, será cobrado o valor constante do item 27, alínea “c”, da Tabela C da Lei estadual n. 7.550/2001, já incluído o fornecimento de certidão - Art. 231, § 1º, inciso I.

Código 548 - pelo cancelamento, sobre cada matrícula, será cobrado o valor constante do item 27, da quarta linha da alínea “d”, da Tabela C da Lei estadual n. 7.550/2001, já incluído o fornecimento de certidão - Art. 231, § 1º, inciso II.



Nos casos em que o cartório declarar a prática do ato, mas o pagamento for postergado, deverão ser registrados no arquivo de remessa com a indicação de "prévio" os seguintes códigos:

Código 11 - Inscrição de Indisponibilidade de Bens;

Código 12- Averbação de Cancelamento de Indisponibilidade

Desta forma, o sistema GIF contabilizará na declaração mensal dentro do quadro de atos postergados, intrínseco aos seus respectivos códigos, quais sejam: 547 e 548.

Por fim, o responsável pela serventia deverá repassar essas informações à equipe de tecnologia da informação responsável pelo sistema da serventia.

Atenciosamente,

Juíza Myrian Pavan Schenkel
Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
Portaria nº 18/2025-GAB/CGJ





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:21670000-688E-720D-EBD7-08DD68AF8A3C>

Código verificador - AD:21670000-688E-720D-EBD7-08DD68AF8A3C



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.